

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017
Convênio MTE/SENAES nº 782757/2013

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 002/2017

O **Instituto Integra para o Desenvolvimento**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 06.039.953/0001-40 com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua: Joaquim Manuel de Macedo, 101 – CJ 21 – Barra Funda – São Paulo/SP – CEP 01136-010 - UF:SP, em atendimento ao **Convênio nº782757/2013**, celebrado entre o Instituto Integra para o Desenvolvimento e a Secretaria Nacional de Economia Solidária-SENAES do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE torna público que encontra-se aberto processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal para a execução do projeto: **“Fortalecendo a Rede de Saúde e Economia Solidária do Estado de São Paulo: Construindo a Base de Serviço do Cooperativismo Social e Economia Solidária”**, que será desenvolvido nas regiões de: (1)Região de Ribeirão Preto; (2) Região de Botucatu; (3)Região de Campinas; (4) Região de ABCDMR; (5) Rio Claro; (6)São Paulo- Capital e (7) Guarulhos.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de 1 (um) **Assistente Administrativo** para apoiar a equipe na gestão administrativa e financeira do projeto conforme previsto no plano de trabalho do convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa compor equipe para apoiar na gestão administrativa e financeira do projeto, conforme Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 782757/2013 SENAES/MTE.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 3.1. Apoiar a equipe na gestão administrativa e financeira do projeto;
- 3.2 Executar rotinas administrativas e financeiras vinculadas a execução das metas do projeto.
- 3.3 Contribuir com a equipe administrativa na elaboração de relatórios de prestação de contas.

4 – PERFIL PROFISSIONAL

4.1 – O perfil mínimo exigido do profissional a ser contratado para a realização dos trabalhos previstos no Item 3 desse Edital deve contemplar o que segue abaixo:

- a) Preferencialmente nível superior completo ou cursando;
- b) Ter alguma experiência em rotina administrativa e financeira de projetos sociais;
- c) Ter alguma experiência em projetos voltados para a área social;

d) Conhecimento e facilidade de operação em sistemas eletrônicos;

Informática: edição de texto, planilha, correio eletrônico, sites, navegação de internet, entre outros;

5. – DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição dos interessados no presente processo seletivo se dará mediante a apresentação de currículo atualizado com endereço, telefones e e-mail para contato;

5.2. A simples inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.3. Período das inscrições se encerrará, **impreterivelmente, no dia 10/02/2017 às 23hs e 59min;**

5.4. A inscrição no processo seletivo será, exclusivamente, realizada através do e-mail: secretaria@integrasocial.org.br, tendo como assunto: **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;**

5.5. O Instituto Integra não se responsabilizará por inscrições não recebidas até a data prevista, devido problemas técnicos de informática, falhas de comunicação, ou quaisquer outros problemas;

5.6. Não serão consideradas as inscrições enviadas sem a identificação no campo “assunto”, conforme indicado no item 5.4 acima;

5.7. O Instituto Integra reserva o direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste Edital ou que fornecer dados inverídicos ou que não possam ser comprovados;

5.8. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a comissão de seleção do direito de desclassificar e excluir do processo seletivo aquele (a) que preenche-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5.9. Fica reservado o direito à comissão de seleção de não selecionar nenhum (a) dos (as) candidatos (as), se considerar que este(s) não preencham os requisitos necessários;

5.10. As despesas para participação deste processo de seleção ocorrerão exclusivamente por conta dos (as) candidatos (as), não sendo cobrada nenhuma taxa de inscrição.

5.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Ser brasileiro nato, naturalizado;

6.2. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;

- 6.3. Não exercer cargos, emprego ou função pública em qualquer nível de governo;
- 6.4. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública através de processo administrativo disciplinar;
- 6.5. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 6.6. Para a contratação, o candidato(a) selecionado(a) deverá, obrigatoriamente, estar regularmente cadastrado no **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb).

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção será do tipo **Melhor Técnica** e terá como base a análise curricular do (a) candidato (a) e considerará os aspectos técnicos da experiência no desenvolvimento de atividades semelhantes às deste Edital.

7.1. A análise e a avaliação de currículos são de caráter classificatório e eliminatório e deverão considerar critérios pré-estabelecidos, conforme item 4 desse edital e as condições previstas no quadro a seguir:

| Critérios de Seleção | | Pontuação máxima |
|----------------------|---|------------------|
| 1 | Formação; | 10 |
| 2 | Experiência na execução de rotinas administrativas e financeira de projetos voltados da área para a área social; | 10 |
| 3 | Conhecimento e facilidade de operação em sistemas eletrônicos; Informática: edição de texto, planilha, correio eletrônico, sites, navegação de internet, entre outros; | 10 |

7.2. Caso não seja possível a contratação desse candidato, por qualquer motivo, poderá ser chamado, a critério do Instituto Integra e por ordem de classificação, o segundo melhor classificado e assim sucessivamente;

7.3. O resultado desse edital estará disponível no sítio do Instituto Integra (www.integrasocial.org.br);

7.4. Os currículos dos candidatos não selecionados serão mantidos no banco de currículos do Instituto Integra.

8. DAS CONDIÇÕES SALARIAIS E DE TRABALHO

8.1. Salário compatível com a função, conforme plano de trabalho e repasse do Convênio nº 782757/2013, celebrado entre o Instituto Integra para o Desenvolvimento e a SENAES-Secretaria Nacional de Economia Solidária do M.T.E-Ministério do Trabalho e Emprego;

8.2. Contratação sob o regime da CLT por prazo indeterminado;

8.3. Regime de trabalho:

a) 40 horas semanais.

8.4. A contratação está vinculada aos recursos e a vigência do convênio nº 782757/2013 de acordo com o plano de trabalho a ser executado.

9 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 – A simples realização deste Edital não obriga, sob hipótese alguma o Instituto Integra efetivar o processo de contratação;

9.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o participante selecionado deverá apresentar os documentos exigidos conforme regime CLT.

10 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- ✓ 1º etapa: Envio do currículo para o e-mail: secretaria@integrassoc.org.br;
- ✓ 2º etapa: análise de currículos
- ✓ 3º etapa: Divulgação da pré-seleção e convocação dos candidatos selecionados para as entrevistas individuais na página eletrônica: www.integrassoc.org.br;
- ✓ 4º etapa: entrevistas individuais;
- ✓ 5º etapa: publicação do resultado na página eletrônica: www.integrassoc.org.br.

11 - PRAZOS

| ATIVIDADES | PRAZOS |
|---|----------------------------|
| Publicação do Edital na página eletrônica do Instituto Integra | 26/01/2017 |
| Período de inscrição dos currículos | De 26/01/2017 à 10/02/2017 |
| Divulgação do resultado da pré-seleção convocatória para entrevista | 13/02/2017 |
| Entrevistas individuais | 14/02/2017 |
| Divulgação do resultado final | 14/02/2017 |
| Admissão Imediata | A partir de 14/02/2017 |

São Paulo, 24 de janeiro de 2017.



Aginaldo Luiz de Lima
Diretor Presidente

Instituto Integra para o Desenvolvimento

Rua: Joaquim Manuel de Macedo, 101 – CJ 21 – Barra Funda – São Paulo/SP – CEP 01136-010
E-mail secretaria@integrassoc.org.br - (11) 3392-1248